



**Município de Vagos**

**Câmara Municipal**

Rua da Saudade

3840-420 VAGOS

## **Concurso Literário “João Grave”**

### **Regulamento**

### ***Secção I***

#### **Introdução**

A Câmara Municipal de Vagos, enquanto promotora da Cultura Vaguense e parceira da Comunidade Educativa do Concelho, pretende desenvolver um papel activo, conjugando os interesses e as necessidades daquela comunidade com a promoção da Cultura e da produção/criação cultural do/no Concelho.

Pretende, ainda, a Câmara Municipal de Vagos, motivar a população discente para a leitura, para a utilização criativa da escrita, valorizando a expressão literária e promovendo o Conto Infantil e Juvenil.



**Município de Vagos**  
**Câmara Municipal**  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

## ***Secção II***

### **Disposições Gerais**

#### **Subsecção I – Objecto**

1.) É objecto do presente Concurso a criação e divulgação de Contos Infantis e Juvenis inéditos, em língua portuguesa, de e para a população Vaguense.

#### **Subsecção II – Objectivos**

1.) São objectivos do Concurso Literário “*João Grave*”:

- Desenvolver e consolidar competências de utilização criativa e eficaz da palavra escrita;
- Motivar para a utilização criativa da mesma;
- Estimular o envolvimento, efectivo, da população infantil e juvenil, na produção literária;
- Desenvolver e consolidar competências de leitura;
- Valorizar e promover a expressão literária;
- Valorizar e promover a expressão escrita no Concelho de Vagos;



**Município de Vagos**

**Câmara Municipal**

Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

Subsecção III – Entidade Promotora

1.) Promove o presente concurso a Câmara Municipal de Vagos, através da Rede de Bibliotecas de Vagos.

Subsecção IV – Destinatários

1.) O presente concurso destina-se a toda a população discente do Concelho de Vagos, sendo, a mesma, distribuída pelas seguintes categorias:

- Categoria A – Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Vagos;
- Categoria B – Alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Vagos;
- Categoria C – Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Vagos;
- Categoria D – Alunos do Ensino Secundário e Profissional do Concelho de Vagos;

2.) Os participantes assumem o compromisso de conhecer e acatar todas as disposições do presente Regulamento.

Subsecção V – Prémios

1.) O Concurso Literário “João Grave” contará com os seguintes prémios:

- Ao vencedor da Categoria A um prémio em livros no valor de 100€;
- Ao vencedor da Categoria B um prémio em livros no valor de 125€;



**Município de Vagos**

**Câmara Municipal**

Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

- Ao vencedor da Categoria C um prémio em livros no valor de 125€;
- Ao vencedor da Categoria D um prémio em livros no valor de 150€;
- À Escola a que pertencer o vencedor da Categoria A, um prémio em livros, no valor de 150€;
- À Escola a que pertencer o vencedor da Categoria B, um prémio em livros, no valor de 200€;
- À Escola a que pertencer o vencedor da Categoria C, um prémio em livros, no valor de 200€;
- À Escola a que pertencer o vencedor da Categoria D, um prémio em livros, no valor de 250€;

2.) A divulgação dos vencedores e a cerimónia de entrega dos prémios ocorrerá durante a II Semana Cultural de Vagos, entre os dias 24 de Abril e 2 de Maio.

3.) O nome dos vencedores será publicado na página da Câmara Municipal de Vagos ([www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt)), nos cinco dias úteis, imediatamente a seguir à cerimónia de entrega dos prémios.

4.) Todos os premiados serão notificados, por escrito, nos três dias úteis imediatamente antecedentes à cerimónia de entrega dos prémios.

5.) Caso o Júri o entenda, poderão ser atribuídas menções honrosas em cada categoria do presente Concurso.



**Município de Vagos**  
**Câmara Municipal**  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

## ***Secção III***

### **Disposições Específicas**

#### **Subsecção I – Entrega das Textos**

- 1.) Os textos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até às 16h00 do dia 9 de Abril de 2010.
- 2.) Em mão: na Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, durante o horário de expediente (Segunda a Sexta-feira entre as 9h00 e as 16h00).
- 3.) Via correio: através de carta registada com aviso de recepção, dirigidos ao Concurso Literário “João Grave”, Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840 Vagos.
- 4.) Os textos a concurso deverão ser entregues, ou enviados, em envelope fechado, contendo no seu exterior, apenas, a inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente (ver pontos 4, 5 e 6, Subsecção III – Sobre o Texto).
- 5.) Não serão aceites textos cuja data de recepção seja posterior à data limite para entrega dos mesmos.

#### **Subsecção II – Recepção das Textos**

- 1.) Os textos entregues em mão, na Câmara Municipal de Vagos, serão numerados por ordem de chegada, à frente do concorrente.



**Município de Vagos**

**Câmara Municipal**

Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

2.) As propostas remetidas por correio, registadas com aviso de recepção, serão numeradas com o número de entrada correspondente.

*Subsecção III – Sobre os Textos*

1.) Cada candidato poderá apresentar apenas um texto.

2.) Serão aceites os seguintes géneros e subgéneros literários:

2.1.) Conto;

2.2.) Banda Desenhada;

2.3.) Poesia;

3.) Os textos apresentados deverão estar subordinados ao tema “Biodiversidade”.

4.) O texto deverá ter até 10 páginas A4 (incluindo ilustrações), com espaçamento de 2 linhas, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12. No caso de um trabalho de Banda Desenhada não se aplica o espaçamento entre linhas.

5.) Os textos a concurso deverão ser entregues em envelope, contendo no interior 2 envelopes. Num dos envelopes deverá constar o texto original impresso e um CD, contendo o texto num ficheiro de formato Microsoft Word (.doc) ou Rich Text Format



**Município de Vagos**

**Câmara Municipal**

Rua da Saudade

3840-420 VAGOS

(.rtf). O segundo envelope deverá conter uma folha A4 com as seguintes informações pessoais:

- Nome;
- Morada;
- Número de Telefone;
- Data de Nascimento;
- Escola.

6.) No exterior de todos os envelopes deverá constar o pseudónimo com que se assinou o texto.

7.) Nas páginas do texto não deverá constar nenhum elemento identificativo do autor, à excepção do pseudónimo, sob pena da exclusão do concurso.

*Subsecção IV – Apreciação dos Textos*

1.) Serão critérios de apreciação dos textos a concurso os seguintes pontos:

- Criatividade.
- Qualidade literária.
- Organização.
- Coerência e coesão do texto.
- Presença das características do género literário em questão.



**Município de Vagos**

**Câmara Municipal**

Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

Subsecção V – Júri

1.) O Júri de Selecção será composto pelos professores-bibliotecários que integram a Rede de Bibliotecas de Vagos e por um representante da Câmara Municipal de Vagos.

2.) Caberá ao Júri decidir sobre todos os casos omissos neste Regulamento.

2.1.) Das decisões do Júri não haverá recurso.

3.) Reserva-se o direito do Júri não atribuir qualquer prémio, caso os textos não apresentem qualidade.

4.) Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo ao secretariado do concurso a preservação do sigilo durante o processo de selecção dos textos.

5.) O nome dos membros do Júri de Selecção será anunciado em tempo oportuno.



**Município de Vagos**

**Câmara Municipal**

Rua da Saudade

3840-420 VAGOS

## ***Secção IV***

### **Direitos intelectuais e de utilização**

#### ***Subsecção I – Direitos de Autor***

1.) Serão privilegiados os textos inéditos podendo, no entanto e desde que devidamente indicadas, ser efectuadas adaptações e reformulações de textos conhecidos.

2.) O plágio, cópia ou uso indevido de obras conhecidas será punido com a desqualificação do texto a concurso.

#### ***Subsecção II – Direitos de Utilização***

1.) Todos os textos admitidos a concurso poderão ser utilizados, de forma gratuita, pela Câmara Municipal de Vagos em todas e quaisquer actividades futuras, encarregando-se esta, de o comunicar aos respectivos autores.